

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESORIA TÉCNICA

L E I Nº 6.774, DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Social, Cultural, Educacional “Arca de Noé” e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado como de utilidade pública para o Estado do Pará, o Centro Social, Cultural, Educacional “Arca de Noé”, com sede e foro na Cidade de Ananindeua.

Parágrafo único. A entidade de que trata este artigo, obriga-se ao fiel cumprimento do que preceituam os artigos 2º e 5º da Lei Estadual nº 4.321, de 03 de setembro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de agosto de 2005.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DOE Nº 30.511, de 30/08/2005.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

